

**MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA****Aviso (extracto) n.º 3470/2010****Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 37.º, artigo 21.º e n.º 1, alínea *a*) do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de um Técnico Superior na área de Engenharia Civil — Ramo Topografia, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 05/05/2009 e republicado pelo aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 25/05/2009, após negociação do respectivo posicionamento remuneratório, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Teresa Sofia Figueiredo Pereira, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2010, com a remuneração de 1.201,48€, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória e no nível 15 da Tabela Remuneratória Única.

Paços do Concelho de Grândola, 2 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.

302883166

**Aviso n.º 3471/2010****Procedimento concursal comum para a contratação por tempo indeterminado de quatro assistentes operacionais (auxiliares de serviços gerais), da carreira geral de assistente operacional**

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, torna-se público que, pela deliberação do órgão executivo de 31/12/2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, tendo em vista o preenchimento de quatro postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais), da carreira geral de Assistente Operacional, previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Grândola, para exercer funções no Sector de Gestão de Equipamentos, integrado na Divisão de Desporto.

2 — Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), não foi efectuada a consulta prevista no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Do total do número de postos de trabalho, um é reservado para candidatos com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

4 — Ao presente procedimento concursal serão aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

5 — Prazo de validade: o presente procedimento concursal é válido para o posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — Local de trabalho: Instalações Desportivas Municipais (Parque Desportivo e Complexo Desportivo).

7 — Caracterização do posto de trabalho:

Proceder à distribuição de balneários por Grupos, Turmas ou Clubes utilizadores das Instalações Desportivas Municipais (Parque Desportivo e Complexo Desportivo);

Proceder à montagem e desmontagem de equipamentos desportivos e não desportivos, necessários à realização de aulas, treinos, jogos e outras actividades;

Vigiar os utentes durante as aulas, treinos, jogos e restantes actividades, bem como, durante a utilização dos balneários, com vista à correcta utilização dos equipamentos, espaços de jogo e instalações de apoio; Registrar as presenças e o número de utentes por grupos;

Registrar, guardar e devolver, materiais e vestuários aos utentes das instalações desportivas;

Acompanhar os utentes ao Posto Médico para pequenos curativos resultantes da utilização das instalações;

Registrar diariamente os consumos de gás, electricidade e água;

Proceder à limpeza superficial dos balneários entre as utilizações, durante o dia, e limpeza profunda no início ou no final de cada dia;

Fazer a limpeza superficial das instalações sanitárias durante o dia e limpeza profunda no início ou no final de cada dia;

Proceder à limpeza dos materiais desportivos;

Recolher o lixo nos diversos espaços interiores e exteriores;

Proceder à reposição de produtos de higiene e limpeza nos balneários e instalações sanitárias;

Limpeza e arrumação das arrecadações de materiais desportivos e recreativos, bem como, materiais de apoio;

Verificar o estado de conservação dos equipamentos desportivos e não desportivos e das instalações em geral e reparar pequenas avarias;

Fazer a manutenção dos espaços verdes;

Proceder à marcação de linhas de jogo nos Campos de Futebol de terra;

Participar activamente na paragem anual para manutenção geral das instalações;

Executar vários trabalhos segundo o Plano de Manutenção existente, sob orientação do respectivo Encarregado;

Integrar a equipa responsável pela organização de eventos Desportivos ou actividades diversas, com tarefas inerentes à sua função, sob orientação dos Encarregados ou dos Técnicos de Desporto responsáveis pelas actividades;

Realizar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos;

Proceder à realização de outras tarefas, inerentes à sua função, solicitadas pelos superiores hierárquicos.

8 — Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

*a*) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

*b*) 18 anos de idade completos;

*c*) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

*d*) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

*e*) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, não sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — Necessidade de se encontrar previamente estabelecida uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, conforme preconiza o disposto no n.º 4 do artigo 6.º e artigo 52.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, iniciando-se o recrutamento de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

10 — No caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho por aplicação do disposto no ponto anterior, procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

11 — Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento concursal.

12 — Os métodos de selecção a utilizar obrigatoriamente são: Prova prática de conhecimentos (com carácter eliminatório) e avaliação psicológica (com carácter eliminatório).

12.1 — Os métodos de selecção a utilizar no recrutamento dos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou em situação de mobilidade especial, e que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal são os seguintes: avaliação curricular (com carácter eliminatório) e entrevista de avaliação de competências (com carácter eliminatório), excepto, quando afastados, por escrito, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

12.2 — A prova teórica escrita de conhecimentos gerais, numa única fase e com a duração de 90 minutos, visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função e será constituída por questões de desenvolvimento e ou escolha múltipla e realizada em suporte de papel. A prova será valorada numa escala de 0 a 20 valores.